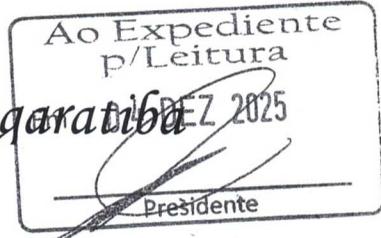




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 838 /2025.

Tenho a honra de I N D I C A R , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Competente que, estude e acolha o anteprojeto apresentado por este Legislativo, propondo a criação do Programa "Lixo Zero Mangaratiba – Programa Municipal de Trituração Sustentável de Resíduos de Construção e Poda".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir a instituição do Programa "Lixo Zero Mangaratiba – Programa Municipal de Trituração Sustentável de Resíduos de Construção e Poda", voltado à implementação de políticas públicas eficientes para o reaproveitamento de resíduos inertes, como restos de obras, reformas, demolições, podas e galhadas.

O objetivo central é reduzir o descarte irregular desses materiais em vias públicas, encostas, terrenos baldios e áreas ambientais sensíveis, promovendo a correta destinação e transformação desses resíduos por meio de maquinário específico de Trituração. O material resultante pode ser utilizado pela municipalidade na manutenção de estradas vicinais, caminhos rurais, áreas públicas e demais finalidades técnicas que contribuam para a melhoria da infraestrutura urbana e rural.

O anteprojeto de lei já apresentado por esta Casa Legislativa estabelece diretrizes e metas claras para o programa, incluindo a criação de um serviço de coleta – o Disque Entulho Sustentável, a instalação de ponto de Trituração e a possibilidade de parcerias com cooperativas, universidades e instituições públicas ou privadas.

A implementação dessa política pública representa um avanço significativo para Mangaratiba, alinhando o município às práticas sustentáveis de gestão de resíduos previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), fortalecendo a economia circular, reduzindo impactos ambientais e promovendo eficiência na gestão administrativa.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento do referido anteprojeto e a consequente criação do Programa "Lixo Zero Mangaratiba – Programa Municipal de Trituração Sustentável de Resíduos de Construção e Poda" no âmbito do Poder Executivo.

Mangaratiba, 03 de DEZ-2025 de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

